

Subdelega competência na área de Recursos Humanos no âmbito da Secretaria de Governo e Integridade Pública – SEGOVI, na forma que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.362, de 8 de agosto de 1991, que delega competência na área de administração de pessoal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.950, de 16 de fevereiro de 1993, que delega competência na área de administração de pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica subdelegada ao Subsecretario de Gestão da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, competência para autorização de licença para o trato de interesses particulares, conforme art. 107, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2021

MARCELO CALERO

D. O RIO 15.06.2021